

Município de Minduri
Secretaria Municipal de Educação

www.minduri.mg.gov.br

secretaria.educacao@minduri.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 48/2026/SME

À Senhora
Jacira Portela Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 43/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 43/2026, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Educação, cumpre esclarecer que não houve contratação de empresa, por parte desta Secretaria ou da Escola Municipal Durval de Souza Furtado, com a finalidade de fornecimento de decoração para evento de formatura.

O que ocorreu foi a celebração, pela unidade escolar, de termo de exclusividade referente à cobertura fotográfica da cerimônia de formatura, modelo amplamente utilizado na região por instituições de ensino, inclusive pela Escola Estadual Fernando Melo Viana, única instituição do município que oferta os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio. Esclarece-se, ainda, que referido termo previa como contrapartida da empresa o fornecimento da decoração do evento e de brindes destinados aos formandos, sem qualquer custo para o Município, para a escola, para os alunos ou para suas famílias. Ressalta-se que o instrumento firmado não gera obrigações financeiras aos munícipes, tampouco impõe qualquer aquisição compulsória de produtos ou serviços. Os álbuns fotográficos são apenas disponibilizados às famílias interessadas, cabendo exclusivamente aos pais e responsáveis a decisão quanto à eventual aquisição, inexistindo qualquer condicionamento entre a compra dos materiais fotográficos e a concessão da decoração ou dos brindes oferecidos aos formandos.

Entretanto, após ciência dos fatos, verificou-se que o referido termo foi celebrado sem prévia análise jurídica e sem autorização desta Secretaria Municipal de Educação. Diante disso, foi realizada análise administrativa e jurídica do instrumento e do procedimento adotado, concluindo-se que sua formalização ocorreu de maneira inadequada e em desacordo com os procedimentos administrativos exigíveis à Administração Pública. Em razão do exposto, esta Secretaria expediu notificação administrativa à Escola Municipal Durval de Souza Furtado e à empresa envolvida, declarando a invalidade do procedimento realizado e determinando as providências cabíveis, com a finalidade de resguardar a legalidade administrativa, a transparência dos atos públicos e o interesse coletivo. Por oportuno, informa-se que o termo de exclusividade firmado pela unidade escolar segue anexado ao presente expediente como **Anexo I**, enquanto a notificação administrativa expedida por esta Secretaria Municipal de Educação, relativa aos fatos ora esclarecidos, segue acostada como **Anexo II**.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração, permanecendo esta Administração à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Minduri/MG, 25 de maio de 2026

VICTORIA ALVES JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Educação



Rua Durval Souza Furtado, s/nº – Centro
CEP: 37.447-000
Minduri – Estado de Minas Gerais
Telefone: (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680